

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 006/2018

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre - DETRAN/AC torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado no local, data e hora indicado no item 2.0, licitação na modalidade de LEILÃO, do tipo "MAIOR LANCE OU OFERTA", mediante o Leiloeiro Público Oficial Sra. Maria de Fátima Alves de Sá, matrícula nº 003/2005 JUCEAC, para a venda de veículos com direito a circulação (automóveis e motocicletas), referente aos veículos removidos, retidos e abandonados, não procurados por seus proprietários, em cumprimento ao art. 328 da Lei nº 9.503 de 23/09/1997, Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações, Resolução do CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, Lei Nº. 8.666, de 21/06/1993, que institui normas para Licitações Públicas e Contratos Administrativos e pelas disposições deste Edital, na Cidade de **SENADOR GUIOMARD-ACRE**.

1.0 DO OBJETO DO LEILÃO: ALIENAR VEÍCULOS REMOVIDOS

Os objetos deste processo de Leilão são veículos removidos em depósitos, discriminados individualmente no Anexo Único deste Edital, no qual também constará a sua condição: veículo com direito à documentação (CONSERVADO).

2.0 DA DATA, DO HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO.

O Leilão será realizado no dia 08 de Maio de 2018, às 09h00min, nas dependências do Auditório do Salão Paroquial, da Paróquia Nossa Senhora das Graças, localizado à Rua Três de Maio, 1498 – Centro, CEP: 69920-000 – Senador Guimard – Acre.

3.0 DO LEILOEIRO

3.1 Nome da Leiloeira: MARIA DE FÁTIMA ALVES DE SÁ.

3.2 Comissão da Leiloeira: 5%.

3.3 Fone: (68) 99968-9292 e (68) 99984-0195, (68) 99208-9984.

4.0 CADASTROS DOS PARTICIPANTES E VISITAÇÃO DOS LOTES

4.1 Os veículos estarão expostos para visitação no Pátio de Veículos Removidos da **07º CIRETRAN - Senador Guimard**, situado na Rua Hermes Batista Cavalcante, nº 978, Bairro Maria Fernandes, CEP 69925-000, no município de Senador Guimard-Acre, do dia 30/04 ao dia 04/05/2018, no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 16h00min.

4.2 As visitas aos veículos, só serão possíveis após o CADASTRAMENTO do Visitante, mediante apresentação de documento de identificação oficial com foto, CPF ou CNH e Comprovante de Endereço, juntamente com as respectivas cópias dos mesmos.

4.2.1 O cadastro dos interessados em participar do leilão estará disponível no local de visitação ou via internet no site do Leiloeiro Oficial www.saleiloes.com.br, no período de 24/04 a 04/05/2018, obedecendo-se o horário de encerramento, conforme Item 4.1.

4.2.2 Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações prestadas no ato do Cadastro.

4.3 A visitação consiste apenas na inspeção visual dos lotes a serem leiloados, no local onde os veículos estão sendo expostos, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como: manuseio, experimentação e retirada de peças.

4.3.1 Os bens serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo quaisquer reclamações posteriores quanto a marcas, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito à reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento no preço.

4.4 O Leiloeiro Oficial e a Comissão de Leilão não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas (digitação) que venham ocorrer neste Edital, sendo de inteira responsabilidade do participante, verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a **VISITAÇÃO DOS BENS TORNA-SE OBRIGATÓRIA**, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

4.5 Não serão permitidas visitas no dia de realização do Leilão.

5.0 COMO PARTICIPAR E AS CONDIÇÕES DE ARREMATACÃO:

5.1 É facultada a participação de toda e qualquer pessoa física fazendo-se identificar, através de documentos de identificação oficial com foto, CPF e comprovante de cadastro; no caso de pessoa jurídica mediante apresentação do CNPJ, requerimento de empresário ou contrato social da empresa, e no caso de representante legal, mediante procuração pública; estando impedidos de participar os membros da comissão de Leilão do DETRAN/AC, o Leiloeiro Oficial, menores de dezoito (18) anos e as pessoas que tenham pendências em Leilões.

5.2 O cadastramento se realizará no momento anterior à visitação, somente pela internet.

5.3 Fica vedada, a entrada de qualquer cidadão no auditório onde será realizado o leilão sem estar previamente cadastrado.

5.4 O arrematante habilitado será identificado por um número em uma plaqueta entregue na entrada do evento, após sua identificação, não sendo identificado por nome ou qualquer apelido.

6.0 DOS LANCES:

6.1 Nos locais, horários e dias aprazados, o Leiloeiro Oficial dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos especificados no Anexo Único deste edital para se aferir a melhor oferta;

6.2 Os lances serão verbais, conforme relação no Anexo Único, considerando-se vencedor o arrematante que houver oferecido o maior valor pelo lote, desde que o DETRAN/AC adjudique a proposta do lance VENCEDOR. Os bens serão vendidos À VISTA a quem maior lance oferecer, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao leiloeiro, nem ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre – DETRAN/AC, qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos, reposição de peças com defeitos, ou ausentes, ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos bens vendidos.

6.2.1 A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

6.2.2 Os lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação.

6.3 Na sucessão de lances, a diferença não poderá ser inferior a R\$200,00 (Duzentos Reais) em se tratando de automóveis conservados, e R\$100,00 (Cem Reais) em se tratando de motocicletas conservadas.

6.4 O lote não arrematado será devolvido ao acervo para ser novamente apreendido pelo Leiloeiro Oficial no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último lote constante do Anexo Único deste edital.

7.0 PAGAMENTO DAS ARREMATACÕES:

7.1 Os pagamentos serão à vista, mediante comprovação de depósito ou transferência bancária, irrevogáveis, em moeda corrente do país, através de crédito identificado, apresentando comprovante de depósito em Conta bancária do Leiloeiro Oficial **Sra. MARIA DE FÁTIMA ALVES DE SÁ**, agência 5790-8 C/C 150050-3, Banco do Brasil.

7.2 Os arrematantes terão até o dia **09 de maio de 2018** para comprovar o pagamento perante o Leiloeiro Oficial, mediante apresentação de comprovante de depósito/transferência em conta mencionada no item 7.1.

7.2.1 O não pagamento ou a falta de comprovação deste implicará, ao arrematante faltoso, as penas da Lei, ocorrendo à declaração de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo.

7.2.2 Independente das sanções jurídicas, o arrematante que descumprir os prazos de pagamento estabelecido pagará a título de multa o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance ofertado.

7.2.3 Caso o arrematante seja vencedor em mais de um lote, será obrigado a liquidação total dos referidos lotes em seu favor, para posterior emissão do comprovante fiscal.

7.3 A partir do dia **09/05/2018**, no horário 8h00min as 12h00min e das 14h00min as 16h00min, o arrematante poderá solicitar junto ao guichê do Leiloeiro Oficial, localizado na **7ª CIRETRAN – SENADOR GUIOMARD**, a emissão da nota fiscal dos bens arrematados, mediante apresentação de comprovantes de depósito/transferência bancária.

7.4 Haverá também a partir do dia **09/05/2018**, na **7ª CIRETRAN – SENADOR GUIOMARD**, guichês para o atendimento dos arrematantes no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min às 16h00min, onde deverão ser entregues os seguintes documentos para abertura do Atendimento de Transferência de Propriedade Leilão:

- Cópia da Nota Fiscal do bem arrematado emitida pela Leiloeira Oficial;
- Cópia do documento de identificação oficial com foto e CPF ou CNH;
- Cópia do comprovante de endereço.

7.5 O Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS incidirá sobre todas as arrematações deste Leilão, de acordo com a tabela vigente do Estado do Acre, cujo encargo será pago pelo arrematante.

7.6 Os arrematantes dos veículos registrados na base local do Estado do Acre terão os débitos correspondentes ao IPVA, TAXAS DE LICENCIAMENTO, SEGURO OBRIGATÓRIO, ESTADIA E GUINCHO, MULTAS DETRAN/AC, DERACRE, PREFEITURAS e multas do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, se houver, devidamente regularizados pelo DETRAN/AC, observando-se os demais itens.

7.6.1 Os arrematantes dos veículos registrados na base local do Estado do Acre terão os débitos correspondentes às multas do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, DNIT e PRF, se houver, devidamente regularizados pelo DETRAN/AC, após a baixa dos mesmos pelos respectivos órgãos.

7.7 Os arrematantes serão responsáveis pelo pagamento dos seguintes itens:

- Comissão do leiloeiro 5 % do valor de cada arrematação.
- 3,4% de ICMS;
- IPVA, taxa de licenciamento e seguro obrigatório a vencer, em conformidade com a data de emissão da nota fiscal de arrematação;
- Remarcação de Chassi ou Motor, se houver (R\$ 250,00);
- Taxa do Certificado de Segurança Veicular – CSV (R\$ 500,00);
- Autorização para Remarcação de Chassi (R\$ 93,29);
- A Taxa de transferência de propriedade e taxa de vistoria (R\$ 92,80 e R\$ 46,74 respectivamente);
- Lacre de placa (R\$ 34,15).

- Os resíduos de Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor – IPVA, gerado no período entre a realização do leilão e o final do exercício.

7.8 Depois de confirmada a venda e somente antes da retirada no pátio, se por algum motivo o arrematante não queira mais ficar com o bem arrematado, este será punido com multa de 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da arrematação, sem prejuízo dos encargos citados no item 7.7, e o lote será vendido para outro alienante, o segundo vencedor do certame, caso este queira.

7.9 O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado para a quitação dos débitos do veículo gerados até a data do leilão, depositando-se o restante, se houver, em conta junto ao Banco do Brasil S.A em nome do proprietário anterior, na forma da lei. Os débitos serão quitados, proporcionalmente conforme dispõe a Lei Federal nº 13.160/2015.

7.9.1 O arrematante fica ciente da possibilidade do lançamento futuro de débitos, multas, restrições judiciais e arrolamentos de bens no registro do veículo arrematado, caso ocorra, deverá comparecer ao DETRAN/AC para as devidas providências.

7.10 No caso de ser insuficiente o valor da arrematação para quitar os débitos existentes sobre o veículo, o valor remanescente que houver, será vinculado ao Cadastro de Pessoa Física – CPF do último Proprietário do Veículo, nos termos da lei.

7.11 Todos os valores e taxas informados neste edital possuem como referência o ano 2018.

7.12 Não serão aceitos pagamentos fora do prazo constante neste edital.

8.0 PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS:

8.1 No período de 08/05/2018 a 23/05/2018, no horário de atendimento ao público do Pátio de Veículos Removidos, será realizado a retirada dos bens arrematados, após o término deste prazo os arrematantes ficarão sujeitos ao pagamento de multas diárias de acordo com a tabela de preços vigente no DETRAN/AC.

8.1.1 Decorrido o prazo de 30 dias, contados do último dia limite para retirada do bem arrematado, conforme item 8.1, sem que o arrematante tenha providenciado ou ao menos justificado a não retirada do lote do PÁTIO, será considerado desistente e perderá em favor do Departamento Estadual de Transito-DETRAN/AC o valor integral pago pela arrematação, a comissão do Leiloeiro Oficial, taxas referente ao Processo de Transferência de Propriedade Leilão, bem como o direito à adjudicação do lote arrematado, que permanecerá sob a custódia do DETRAN/AC para ser leiloadado em outra oportunidade.

8.2 O acesso aos bens arrematados somente será permitido, após abertura do processo de Transferência de Propriedade de Veículo Leilão, devidamente pago.

8.3 Os bens serão liberados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente. Consoante o Art. 27 do CTB antes de colocar o veículo em circulação nas vias públicas, o condutor deverá verificar a existência e as boas condições de funcionamento dos equipamentos de uso obrigatório.

8.4 Toda e qualquer despesa decorrente do carregamento e transporte dos bens vendidos correrão por conta e risco do arrematante.

8.5 Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

8.6 Será emitido pela Divisão de Veículos Removidos da **7ª CIRETRAN – SENADOR GUIOMARD**, o Termo de Liberação do veículo arrematado a partir do 08/05/2018, desde que apresentando os seguintes documentos:

- Cópia da nota fiscal de arrematação emitida pela Leiloeira Oficial;
- Cópia do protocolo de atendimento de transferência de propriedade leilão, em nome do arrematante, juntamente com cópia do comprovante de pagamento das taxas devidas.

9.0 REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN/AC:

9.1 A documentação dos veículos arrematados estará EM PROCESSO DE ATENDIMENTO, na Divisão de Leilão, em nome do arrematante, que terá um prazo de 30 (Trinta) dias úteis para a total regularização dos equipamentos obrigatórios, devendo obrigatoriamente vistoriá-lo na Divisão de Vistoria, a fim de concluir o processo de transferência de propriedade.

9.2 O veículo que constar Benefício Tributário, não poderá ser transferido para outra Unidade da Federação a qual não pertença a Amazônia Ocidental, sem o devido pagamento do IPI, junto a Secretaria da Receita Federal.

9.3 Quaisquer consertos ou reparo de peças, equipamentos obrigatórios, remarcação de chassi ou motor, que forem necessários para a devida regularização do veículo junto ao DETRAN/AC, serão de inteira responsabilidade do arrematante.

9.4 Os veículos leiloados que estiverem com suas características originais alteradas e/ou transformadas deverão regularizar, conforme legislação vigente e, caso necessário, apresentar Certificado de Segurança Veicular – CSV, conforme as Resoluções 291 e 292 do CONTRAN, para regularização junto ao DETRAN/AC;

9.5 A emissão de CRV/CRLV dos veículos leiloados é de inteira responsabilidade do DETRAN/AC, não podendo ser atribuída a leiloeira oficial quaisquer responsabilidade sobre tal procedimento.

9.6 Os vidros dos veículos que apresentarem os códigos VIS impresso não poderão ser reutilizados, devendo o arrematante fazer sua troca por outro que não tenha numeração.

10.0 ADVERTÊNCIAS

10.1 A participação de qualquer interessado no Leilão implica no conhecimento e plena e irrevogável aceitação dos termos por parte dos concorrentes das exigências e condições constantes no presente edital e de seus anexos.

10.2 Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.

10.3 Os veículos serão entregues no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao DETRAN/AC, nem ao leiloeiro, quaisquer responsabilidades quanto a consertos, reparos, bem como vícios, defeitos ocultos ou não, ficando os mesmos eximidos de reembolsos, indenizações, trocas e/ou compensações financeiras de qualquer espécie e em qualquer hipótese ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos veículos arrematados.

10.4 A circulação dos veículos classificados como CONSERVADO, está sujeita à legislação em vigor, Lei nº 9.503 de 23/09/1997, Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações.

10.5 O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

10.6 A descrição do lote sujeitar-se-á a correções que poderão ser inseridas no momento do leilão para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas.

10.7 O veículo poderá ser restituído ao proprietário até o último dia útil anterior à realização da sessão do leilão, desde que quitados os débitos e regularizado.

10.8 O DETRAN/AC se reserva o direito de transferir o local do "leilão" para outro, para maior comodidade dos participantes e facilidade em sua realização, e ainda o de cancelar, adiar, alterar ou retirar "algum bem" antes da realização da licitação, caso seja constatada alguma irregularidade, no todo ou em parte, nos Anexos que acompanham o presente Edital, ou ainda, em caso fortuito ou força maior, sem que gerem direitos a terceiros.

10.9 Quaisquer um dos lotes, indicados no ANEXO ÚNICO deste EDITAL, poderá ser excluído do leilão caso haja eventual cadastramento de bloqueio de transferência ou ordem judicial superveniente à publicação do EDITAL. Mesmo após a realização do LEILÃO, os lotes que receberem restrição judicial ou policial também poderão ser excluídos e os valores pagos nos arremates devidamente devolvidos.

11.0 Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos, em especial, aos artigos 87 e 108, da Lei 8.666 de 21/06/93 e do Código Penal Brasileiro Artigo: "Art.335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. E o Art.3º da Lei de Introdução as Normas do Direito Brasileiro. - "Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece", sem prejuízo das demais legislações em vigor.

11.1 Maiores informações e cópias de editais bem como para qualquer informação, referente a presente alienação, os interessados poderão manter contato no DETRAN/AC, através do telefone da leiloeira (68) 99968-9292 e (68) 99984-0195, (68) 99208-9984, e da Divisão de Leilão (68) 3226-2452 e nos sites: www.detran.ac.gov.br e www.saleiloes.com.br

Rio Branco-AC, 20 de abril de 2018.

Fábio Eduardo Ferreira
Comissão Permanente de Leilão do DETRAN/AC
Presidente Em Exercício - Portaria nº 207/2016

ANEXO ÚNICO – RELAÇÃO DE VEÍCULOS - LEILÃO PÚBLICO Nº 006/2018 – SENADOR GUIOMARD – CONSERVADOS – DATA 08/05/2018 – 09h00min

Lote	Placa	UF	Chassi	Marca Modelo	Ano	Cor	Motor	Proprietário/Com. de Venda/Financeira	Valor
001	DKP3931	AC	9BWK05Z244009295	VW/FOX 1.6	2004 / 2004	PRETA	BJA002587	ERMISANDRO DA SILVA GUIMARAES	2.000,00
002	JXK5974	AC	9BFBLZGDA7B613583	FORD/KA	2007 / 2007	PRETA	C4C7613583	JURUA INFORMATICA LTDA ME /REMARCAR CHASSI	900,00
003	KDG1119	AC	9BD178530Y0918873	FIAT/SIENA 6 MARCHAS	1999 / 2000	CINZA	5787093	CESAR AUGUSTO ARAUJO PEREIRA	1.000,00
004	LRG0549	AC	9BGRD48X04G200348	GM/CELTA 5 PORTAS SUPER	2004 / 2004	VERMELHA	7V0027984	HELIALDO SILVA DE CARVALHO	1.000,00
005	MZN2997	AC	9BD146107S5590430	FIAT/UNO MILLE EP	1995 / 1996	AZUL	4407158	RAIMUNDO HELIELDO DE SOUZA OLIVEIRA REMARCAR CHASSI	800,00
006	MZO9665	AC	9C2NC4310AR083910	HONDA/CB 300R	2010 / 2010	VERMELHA	NC43E1A083910	JHONATA LOPES	1.500,00
007	MZO9914	AC	9C6KE122090065147	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009 / 2009	VERMELHA	E3D1E-065251	JOSE MARIA SILVA DE ALENCAR	1.000,00
008	MZR1391	AC	9C2JC3020YR049631	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000 / 2000	BRANCA	JC30E2Y049631	CHARLES SANTOS DA COSTA	800,00
009	MZR2470	AC	9C2JC250VTR002625	HONDA/CG 125 TITAN	1996 / 1997	AZUL	JC25E-V002625	CARLOS JOSE DOS SANTOS JUNIOR	600,00
010	MZR5604	AC	9C2KC1550AR118399	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010 / 2010	PRETA	KC15E5A118399	PAULO ANDREIS DA COSTA FRANCA	1.100,00
011	MZS2763	AC	9C2JC30707R089952	HONDA/CG 125 FAN	2007 / 2007	VERMELHA	JC30E77089952	JUSCICLEI MAIA DA SILVA	900,00
012	MZS7768	AC	9C6KE091070040216	YAMAHA/YBR 125E	2007 / 2007	PRATA	E381E-059124	MARIA DE NAZARE DA SILVA CALADO	800,00
013	MZT1101	AC	9C2JC3010YR026443	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000 / 2000	PRATA	JC30E1Y026443	FRANCISCO ELIEVAN RUFINO GOMES /MICLEIA OLIVEIRA DA SILVA	700,00
014	MZT2989	AC	9C2JC30706R949987	HONDA/CG 125 FAN	2006 / 2006	PRETA	JC30E76949987	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	900,00
015	MZU1268	AC	9C6KE092080155661	YAMAHA/YBR 125K	2007 / 2008	PRETA	E382E-154515	VANDERLIN SILVA DO NASCIMENTO /WERITON ROQUE MOREIRA	900,00
016	MZU7878	AC	9C2HA0710YR246697	HONDA/C100 BIZ ES	2000 / 2000	VERDE	HA07E-Y246697	GENILTON RODRIGUES DOS SANTOS	800,00
017	MZV3691	AC	9C2JC30101R049778	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000 / 2001	VERDE	JC30E11049778	MARIA ANTONIA PAIVA DA SILVA /LIJOEL PAIVA DA SILVA	700,00
018	MZV8772	AC	95VCA1K889M044361	DAFRA/SPEED 150	2008 / 2009	AMARELO	C3K8045104	FRANCISCO JOSE PEREIRA DOS SANTOS	700,00
019	MZW0901	AC	9BD17203753152923	FIAT/SIENA FIRE	2005 / 2005	PRATA	178F1011*6299469*	JOSE IVAN DE OLIVEIRA ARRUDA	1.200,00
020	MZW7177	AC	9C2KC08106R965623	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006 / 2006	VERMELHA	KC08E16965623	MATEUS LIMA DA SILVA	900,00
021	MZW8438	AC	9C2KC08508R012811	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007 / 2008	VERMELHA	KC08E58012811	DEONILNO NOGUEIRA BRAGA	1.000,00
022	MZX1895	AC	9C2JA04207R075268	HONDA/BIZ 125 ES	2007 / 2007	PRATA	JA04E27075268	MANOEL ADRIANO MENDES	1.200,00
023	MZX7749	AC	9C6KE042050041156	YAMAHA/YBR 125ED	2005 / 2005	PRETA	E337E-098168	HAIRTON LIMA DE OLIVEIRA	700,00
024	MZX7938	AC	9C2MC35006R044169	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006 / 2006	AMARELO	MC35E-6044169	JAREDES BEZERRA DA CUNHA	1.400,00
025	MZX9150	AC	9C2KC08105R052801	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004 / 2005	AZUL	KC08E15052801	RAIMUNDO LUIZ FERNANDES SILVA AGUIAR	900,00

026	MZY9315	AC	9C2KC15309R102042	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2009 / 2009	VERMELHA	KC15E39102042	EDSON BARROS DE OLIVEIRA	1.000,00
027	MZZ0804	AC	93YBB0Y052J328574	RENAULT/CLIO RL 1.0	2002 / 2002	PRETA	D7DC760F034687	EZEQUIEL SOUSA DA CUNHA	1.500,00
028	MZZ9776	AC	9C2KC08204R026610	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004 / 2004	VERDE	KC08E24026610	NEISON BRASIL ALVES DE CARVALHO /ROGERIO DA SILVA BARBOSA	800,00
029	NAA0397	AC	9C2JC30708R227256	HONDA/CG 125 FAN	2008 / 2008	PRETA	JC30E78227256	MARIA BATISTA DE SOUZA /BV FINANCEIRA S/A	900,00
030	NAA0461	AC	9C2JC4110BR413692	HONDA/CG 125 FAN KS	2010 / 2011	PRETA	JC41E1B413692	JOSE ANDRE DA SILVA RAMIRES	1.200,00
031	NAA6040	AC	9C2JC30708R225662	HONDA/CG 125 FAN	2008 / 2008	PRETA	JC30E78225662	WELITON MATOS CARDOSO	900,00
032	NAA6832	AC	9C2JC4110AR627052	HONDA/CG 125 FAN KS	2010 / 2010	PRETA	JC41E1A627052	PAULO ROMARIO BATISTA RODRIGUES	1.000,00
033	NAB7179	AC	95VCA1H289M033105	DAFRA/SPEED 150	2008 / 2009	AMARELO	C3H8033461	ALVINO PEREIRA DE SOUZA	700,00
034	NAB8710	AC	9C2JC30708R748823	HONDA/CG 125 FAN	2008 / 2008	PRETA	JC30E78748823	RAIMUNDO IVAN P ROCHA JUNIOR	900,00
035	NAC5675	AC	9C2JC4110CR520626	HONDA/CG 125 FAN KS	2012 / 2012	PRETA	JC41E1C520626	ADAO DA SILVA MOREIRA	1.200,00
036	NAD8465	AC	9C6KE1550E0031897	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2014 / 2014	BRANCA	E3F6E-053897	EDIVANA MORAES DE BRITO LEITE	1.300,00
037	NAE3211	AC	9C2JC4110CR481961	HONDA/CG 125 FAN KS	2011 / 2012	VERMELHA	JC41E1C481961	OZIAS ALTINA DE MESQUITA /BV FINANCEIRA S/A	1.200,00
038	NAE8495	AC	93FCTACKBCM001110	FLASH/MV CITY 150	2011 / 2012	VERMELHA	9CAKB013940	NILZON LOPES DE CASTRO	800,00
039	NAF8407	AC	9C6KG0460C0048742	YAMAHA/FAZER YS250	2011 / 2012	VERMELHA	G390E-048731	MARIA ANGELICA GONCALVES DA SILVA	1.800,00
040	NXR1787	AC	9C6KE1250E0035516	YAMAHA/XTZ 125E	2013 / 2014	AZUL	E3D2E-048013	FRANCISCA MIRACELI LIMA DE SOUZA /BV FINANCEIRA S/A CFI	1.200,00
041	NXR3552	AC	93FCTACGCDM004191	FLASH/MV CITY 150	2012 / 2013	PRETA	9CAGC019079	MARIA ROSIMAR BATISTA FREIRE /HSBC BANK BRASIL SA B MULTIPLO	900,00
042	NXS4390	AC	93FNGBAKBCM000202	FLASH/MV ING 110	2011 / 2012	PRATA	9AAKB008016	DALVANETE RUFINO DA SILVA /HSBC BANK BRASIL SA B MULTIPLO	700,00
043	OXF6969	AC	9C2KC1670FR531432	HONDA/CG150 START	2015 / 2015	PRETA	KC16E7F531432	ISRAEL DOS SANTOS ARRUDA /ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTD	1.500,00

Rio Branco-AC, 20 de abril de 2018.

Fábio Eduardo Ferreira
Comissão Permanente de Leilão do DETRAN/AC
Presidente Em Exercício - Portaria nº 207/2016